

MATRÍCULA

FICHA

- 16.139 -

"01"

PEREIRA BARRETO - SP.
JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

Pereira Barreto, 20 de JANEIRO de 1994.

IMÓVEL: Um terreno com a área de 21.175,00 metros quadrados, hoje zona urbana, situado à Rua Dr. Dermival Franceschi, nesta cidade e comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Medindo 121,00 metros de frente, para a Rua Dr. Dermival Franceschi; por dois lados 175,00 metros, confinando com os vendedores ou seus sucessores e nos fundos, 121,00 metros, confinando com as chácaras nºs 60 e 63 da Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda., ou seus sucessores"; contendo um prédio de tijolos, coberto com telhas francesas, sob nº 505, onde se encontra instalada e em funcionamento a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.-----

PROPRIETÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, sociedade beneficente, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.966.966/0001-44, sita à Rua Dr. Dermival Franceschi, 505, nesta cidade.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 10.355, Livro 3-H, deste Cartório.-----
O Oficial, (José Domingos Minghin).

R.01/Matr.16.139.- Pereira Barreto, 20 de Janeiro de 1994.-

=HIPOTECA=

Conforme escritura pública de 19 de Janeiro de 1994, lavrada no 2º Cartório de Notas de Bauru-sp., no livro nº 914, às fls. 71v/73, a proprietária SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, acima qualificada, deu em PRIMEIRA HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., o imóvel objeto desta matrícula, no valor de CR\$ 60.910.000,00- (sessenta milhões, novecentos e dez mil cruzeiros reais), para garantia da dívida junto ao F.G.T.S. - no valor de CR\$ 5.640.205,15- (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e cinco cruzeiros reais e quinze centavos) e cominações legais diversas, e que será amortizada com o recolhimento de importância correspondente a tantas competências quantas forem necessárias para perfazer, no mínimo, 10% desse valor, e o restante em 44 parcelas, tudo conforme cláusulas e condições constantes do título. Foram declaradas a apresentação da C.N.D. do INSS, sob nº 956998 - série D, expedida em 06.01.1994, pela Agência Local e Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 05 de Janeiro de 1994. O Oficial, (José Domingos Minghin).

R.02/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 14 de julho de 1.999.-

=PENHORA=

Por Mandado expedido em 19 de julho de 1.998, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª. Tonia Yuka Kôroku, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 044/98-REF, figurando como exequente UNIAO e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, acima qualificada e Auto de Penhora e Depósito de 07 de julho de 1.999, para cobrança da dívida de R\$ 27.340,34- (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Hercules Cordeiro de Novais, residente nesta cidade.-

-Segue Verso-

MATRÍCULA

16.139

FICHA

"01"

VERSO

A Escrevente Autorizada, *Glaucine* (Emiko Kanemato).

R.03/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 17 de outubro de 2.000.- **=PENHORA=**
 Por Mandado expedido em 05 de setembro de 2.000, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMa. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Teresa Cristina Cabral Santana Rodrigues dos Santos, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 032/97-REF., figurando como exequente UNIAO e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 28 de setembro de 2.000, para cobrança da dívida de R\$ 18.387,57-(dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Hercules Cordeiro de Novaes, residente na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2.542, em Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, *Glaucine* (Emiko Kanemato).-----

R.04/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 20 de março de 2.001.- **=PENHORA=**
 Por Mandado expedido em 16 de outubro de 2.000, pelo Diretor de Serviço da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Marco César Vasconcelos e Souza, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 071/00-REF., movida pela UNIAO contra SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 14 de março de 2.001, para cobrança da dívida de R\$ 4.829,98-(quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário Hercules Cordeiro de Novaes, residente nesta cidade de Pereira Barreto-SP.- A Escrevente Autorizada, *Glaucine* (Emiko Kanemato).-----

R.05/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 21 de março de 2.001.- **=PENHORA=**
 Por Mandado expedido em 10 de outubro de 2.000, pelo Diretor de Serviço Substituto da 1ª Vara desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Marco César Vasconcelos e Souza, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 070/00-REF., figurando como exequente FAZENDA NACIONAL e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 15 de março de 2.001, para cobrança da dívida de R\$ 15.359,43-(quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Hercules Cordeiro de Novaes.- A Escrevente Autorizada, *Glaucine* (Emiko Kanemato).-----

R.06/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 29 de julho de 2002.- **=PENHORA=**
 Por Mandado judicial expedido em 05 de abril de 2002, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara desta Comarca, assinado pela MMa. Juíza de Direito da Vara acima, Drª. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 23/2002-REF., figurando como exequente CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 18 de julho de 2002, para cobrança da dívida de R\$ 119.269,37-(cento e dezenove

-Segue Ficha 02-

MATRÍCULA

FICHA

16.139

"02"

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

Pereira Barreto, 29 de Julho de 200... 2

mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), em 05/10/2001, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o provedor e representante legal da executada Hercules Cordeiro de Novaes, residente nesta cidade.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

R.07/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 05 de junho de 2003.- =PENHORA=
Por Mandado judicial expedido em 15 de abril de 2003, pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Maria de Fatima Guimarães Pimentel de Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 54/2003-REF., figurando como exequente UNIAO e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de maio de 2003, para cobrança da dívida de R\$ 27.052,82-(vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada Hercules Cordeiro de Novaes, residente nesta cidade.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

R.08/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 30 de abril de 2004.- =PENHORA=
Por Mandado judicial expedido em 18 de março de 2004, pelo Diretor Técnico de Serviço da 1ª Vara desta Comarca de Pereira Barreto-SP., assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Luis Guilherme Pião, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 52/2003-REF., figurando como requerente UNIAO e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de (dia em branco) abril de 2004, para cobrança da dívida de R\$ 4.761,28-(quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o provedor e representante legal da executada Hercules Cordeiro de Novaes, residente nesta cidade.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

R.09/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 27 de janeiro de 2005.- =PENHORA=
Por Mandado judicial expedido em 09 de novembro de 2004, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 64/2004-REF., figurando como requerente UNIAO e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 06 de janeiro de 2005, para cobrança da dívida de R\$ 16.729,24-(dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o provedor e representante legal da executada Hercules Cordeiro de Novaes, residente nesta cidade.- A Escrevente Autorizada, *(Assinatura)* (Emiko Kanemato).

Av.10/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 11 de maio de 2011.- =CANCELAMENTO DE PENHORA=
Por Mandado nº 78/2011, expedido em 05 de abril de 2011, pelo MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Andradina/SP., Dr. Clóvis Victório Júnior, extraído do processo nº 0162900-41.2005.5.0056-ExFis, referen-

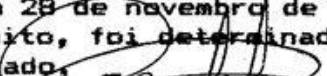
MATRÍCULA

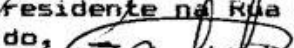
16.139

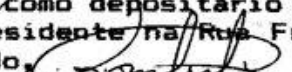
FICHA

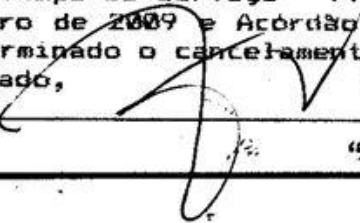
"02"

VERSO

te aos autos de Execução Fiscal nº 64/2004-REF, da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., remetidos àquela Justiça Especializada em 28 de novembro de 2005, por decisão datada de 17 de novembro de 2009, tendo em vista a satisfação do crédito, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 09 desta matrícula.- O Escrevente Autorizado,  (Elias Alves Fonseca).-----

Av.11/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 03 de agosto de 2011.- =PENHORA=
Por despacho, com força de Mandado Judicial por cópia digitada, expedido em 22 de junho de 2011, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Pereira Barreto-SP., Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 071/2011-REF., figurando como exequente UNIAO e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 13 de julho de 2011, para cobrança da dívida de R\$ 248.251,28-(duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada, José Verona Filho, portador do RG. nº 6.793.727-8, residente na Rua Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1.804, em Pereira Barreto-SP.- O Escrevente Autorizado,  (Elias Alves Fonseca).-----

Av.12/Matr. 16.139.- Pereira Barreto, 17 de agosto de 2011.- =PENHORA=
Por Mandado Judicial expedido em 28 de junho de 2011, pelo Supervisor de Serviço da 1ª Vara desta comarca de Pereira Barreto-SP., assinado pela MMª. Juíza de Direito Substituta da Vara acima, Dra. Ligia Maria Tegão Nave, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 083/2011-Ref., figurando como exequente UNIAO e executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO, retro qualificada, e Auto de Penhora e Depósito de 04 de agosto de 2011, para cobrança da dívida de R\$ 277.282,06-(duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, sendo nomeado como depositário o representante legal da executada, José Verona Filho, portador do RG. nº 6.793.727-8, residente na Rua Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1.804, em Pereira Barreto-SP.- O Escrevente Autorizado,  (Elias Alves Fonseca).-----

Av.13/Matr. 16.139.- Protocolo nº 99.541. Pereira Barreto, 20 de dezembro de 2012.- =CANCELAMENTO DE PENHORA=
Por Mandado Judicial expedido em 14 de novembro de 2012, pelo Diretor de Serviço da 2ª Vara Judicial desta comarca de Pereira Barreto-SP., assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima, Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Processo nº 0007491-37.2002.8.26.0439, em virtude da sentença datada de 14 de dezembro de 2009 e Acórdão de 01 de março de 2012, que transitou em julgado em 28 de março de 2012, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 06 desta matrícula.- O Escrevente Substituto Designado,  (Jorge Univaldo de Campos Ferreira).-----

"CONTINUA NA FICHA Nº 03 "

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS N.º 12.052-7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

REGIS CANALE DOS SANTOS
OFICIAL

MATRÍCULA

16.139

FICHA

03

Pereira Barreto, 18 de março de 2020

Av.14/Matrícula 16.139.- (Protocolo nº 118.488, datado de 17/03/2020). Pereira Barreto, 18 de março de 2020.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 17 de março de 2020-(Protocolo de Penhora Online: PH000313510), produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Judicial do Foro Central de Pereira Barreto - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Mário Mitsuyoshi Tioda, nos termos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 00076853720028260439, figurando como exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ: 71.584.833/0018-33, e como executada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, CNPJ: 53.966.966/0001-44, para pagamento da dívida no valor de R\$ 1.675.729,20-(um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada. Foi nomeada como depositária: Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, retro qualificada. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

MATRÍCULA
16.139